



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 396

\*\*\*\*\*

de 19 de fevereiro de 1974.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER A DOAÇÃO DE IMÓVEL A FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, A FIM DE ALI SER CONSTRUÍDO UM POSTO DE SAÚDE.

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, a fim de nele ser procedida a construção de um Posto de Saúde, área de propriedade Municipal assim descrita e confrontada:-

"Um terreno de forma irregular, situado nesta cidade, destacado de área maior, com as seguintes dimensões e confrontações:- do marco nº 1 ao marco nº 2 medindo 30,00 metros com frente para a Rua Santos Dumont; do marco nº 2 ao marco nº 3 medindo 25,00 metros com o restante do imóvel, ou seja Prefeitura Municipal; do marco nº 3 ao marco nº 4 medindo 35,60 metros, também com restante do imóvel ou Prefeitura Municipal e, finalmente, do marco nº 4 ao marco nº 1, ponto de partida, medindo 25,70 metros com a Avenida 13 de Maio, terreno esse com a área de 820,00 m<sup>2</sup>. (oitocentos e vinte metros quadrados) de propriedade da Prefeitura Municipal de Dumont, Estado de São Paulo".

PARÁGRAFO ÚNICO:- O imóvel de que trata este artigo será usado exclusivamente para a construção do POSTO DE SAÚDE ESTADUAL.

ARTIGO 2º:- A doação se concretizará mediante lavratura de escritura pública.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Da escritura deverá constar obrigatoriamente, sob pena de nulidade do ato, os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão.

ARTIGO 3º:- As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 19 de fevereiro de 1974.

Dr. Eduardo Luiz Lorenzato  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos.

*Edalcir Finatto Pacchini*  
Edalcir Finatto Pacchini

=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=